



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.613.194/0001-6 – ANAPU PARÁ

LEI MUNICIPAL DE Nº. 132/2007, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE O **FERIADO MUNICIPAL** EM HOMENAGEM A FREIRA CATÓLICA **IRMÃ DOROTY MAE STANG** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anapu aprovou e eu, Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Decretado **FERIADO MUNICIPAL** o dia **12 DE FEVEREIRO** em homenagem a memória da Freira Católica **IRMÃ DOROTY MAE STANG** assassinada no dia 12 de Fevereiro de 2005.

Art. 2º. – Na data acima, comércios, indústrias, bancos, escolas e repartições públicas não darão expediente e manterão suas portas fechadas, salvo bares, restaurantes e hotéis.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2007.


LUIZ DOS REIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Anapu